





**TERMOPERNAMBUCO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.795.050/0001-09**  
**NIRE 33.3.0029226-8**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às [10 horas] do dia 3 de maio de 2018, na sede social da Termopernambuco S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 7º andar, Flamengo, CEP 22.210-901.

**PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Fabiano Uchoas Ribeiro, o Sr. Alejandro Román Arroyo, e a Sra. Leila Tatiana Prazeres Costa

**MESA:** Trabalhos presididos por Fabiano Uchoas Ribeiro e secretariados por Denise Gutierrez Faria;

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017, a qual foi registrada perante a JUCERJA sob o nº 00003134826, em sessão de 22 de dezembro de 2017, para **(a)** retificar a alínea "n" – referente à "Amortização do Valor Nominal Unitário" –, da deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); e **(b)** ratificar todas as demais deliberações da referida ata; e **(II)** a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram:

**(I)** Aprovar a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017, para:

**(a)** retificar a alínea "n" da deliberação que aprovou a realização da Emissão pela Companhia, a qual deve vigorar da seguinte forma:

*"(n) Amortização Programada do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e sucessivas, cada uma com vencimento no final do 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos contados a partir da Data de Emissão, conforme descrito na tabela abaixo (ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão):*

 1

<b>Parcela</b>	<b>Data da Amortização</b>	<b>Percentual do Valor Nominal Unitário de Emissão Debêntures</b>
1ª	26/12/2019	33,0000%
2ª	26/12/2020	33,0000%
3ª	26/12/2021 (Data de Vencimento)	34,0000%
<b>Total</b>		<b>100,0000%</b>

*O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, poderá ser objeto de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, de acordo e em conformidade com o previsto na Escritura de Emissão."*

**(b)** ratificar todas as demais deliberações da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017.

**(II)** Autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando à celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Termopernambuco S.A.";

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Fabiano Uchoas Ribeiro – Presidente, Denise Faria – Secretário; Conselheiros: Fabiano Uchoas Ribeiro, Alejandro Román Arroyo e Leila Tatiana Prazeres Costa.

Certifico que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**Denise Faria – Secretária**

TERMOPERNAMBUCO S.A.

COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1.985-2

CNPJ/MF nº 03.795.050/0001-09

NIRE 33.3.0029226-8

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
TERMOPERNAMBUCO S.A.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos três dias do mês de maio do ano de 2018, às 10h, na sede da Companhia localizada na Praia do Flamengo, 78, 7º andar - parte, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros Sr. Fabiano Uchoas Ribeiro, o Sr. Alejandro Román Arroyo, e a Sra. Leila Tatiana Prazeres Costa, constatada, assim, a totalidade dos membros.

**MESA:** Trabalhos presididos por Fabiano Uchoas Ribeiro e secretariados por Denise Gutierrez Faria.

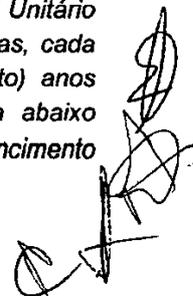
**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017, a qual foi registrada perante a JUCERJA sob o nº 00003134826, em sessão de 22 de dezembro de 2017, para (a) retificar a alínea "n" – referente à "Amortização do Valor Nominal Unitário" –, da deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); e (b) ratificar todas as demais deliberações da referida ata; e (II) a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram:

(I) Aprovar a rerratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017, para:

(a) retificar a alínea "n" da deliberação que aprovou a realização da Emissão pela Companhia, a qual deve vigorar da seguinte forma:

*"(n) Amortização Programada do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e sucessivas, cada uma com vencimento no final do 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos contados a partir da Data de Emissão, conforme descrito na tabela abaixo (ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão):*



<b>Parcela</b>	<b>Data da Amortização</b>	<b>Percentual do Valor Nominal Unitário de Emissão Debêntures</b>
1ª	26/12/2019	33,0000%
2ª	26/12/2020	33,0000%
3ª	26/12/2021 (Data de Vencimento)	34,0000%
<b>Total</b>		<b>100,0000%</b>

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, poderá ser objeto de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, de acordo e em conformidade com o previsto na Escritura de Emissão.”

(b) ratificar todas as demais deliberações da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017.

(II) Autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando à celebração do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Termopernambuco S.A.”;

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2017.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Fabiano Uchoas Ribeiro – Presidente, Denise Faria – Secretário; Conselheiros: Fabiano Uchoas Ribeiro, Alejandro Román Arroyo e Leila Tatiana Prazeres Costa.

  
Fabiano Uchoas Ribeiro / Presidente da mesa

  
Alejandro Román Arroyo

  
Leila Tatiana Prazeres Costa

  
Denise Faria - Secretária